

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2021-GP/CME/MANAUAS
APROVADA EM 21.10.2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUAS - CME/MAO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis N. 377/96, N. 528, de 07.04.2000 e Nº 1.107 de 30.03.2007;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 21/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) composto pelos membros abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, realizar discussões e proposições sobre o ensino para estrangeiros (em especial o ensino de português) para o Sistema Municipal de Ensino de Manaus-AM – SME.

01 - Antônio José da Silva – Conselheiro do CME/MAO – Representante da Câmara Municipal de Manaus-AM /CMM;

02 - Ozeli Martins Sarmento – Representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto do Amazonas - SEDUC/AM;

03 - Francinette Martins Lira – Representante da Secretaria Municipal de Educação de Manaus/AM - SEMED;

04 - Elaine de Souza Saldanha – Conselheira do CME/MAO, Representante do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado do Amazonas - SINEPE/AM;

05 - Wilcineide França Nery – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM; 06 - Manoel Paixão Freitas da Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas - SINTEAM;

07 - Vanúbia Araújo Laulete Moncayo – Representante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

08 - Maristela Barbosa Silveira e Silva – Representante da Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

09 - Maria Regina Marques Marinho – Representante da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

10 - Alexandre do Amaral Ribeiro – Representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

11 - Rafaela Amaral Nemer – Representante do Serviço Pastoral dos Migrantes/SPM – Arquidiocese de Manaus/AM

12 - Dayse Josefina Valdez - Representante dos Educadores e Educadoras WARAO do Projeto Super Panas.

Art. 2º - Estabelecer prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de dezembro de 2021.

TIAGO LIMA E SILVA
 Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 017/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.00093 – Empresa **R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº. 01/2022, celebrado pelo Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa **R. MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**.

Servidor	Matrícula
Ana Maria Lima de Carvalho	101.904-0C
Márcia Helena Nascimento Braga	137.353-6A
Juliana de Lima Pinto	127.452-0A
Suplente	
Jander da Silva Guerreiro	137.700-0A
Maria Neila Sardinha de Siqueira	097.015-8K

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 22 de fevereiro de 2022.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Subsecretário Operacional e de Assistência Social – SEMASC

PORTARIA Nº. 18/2022 - GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2022.29000.29078.0.000112 – Empresa **AJ REFEIÇÕES LTDA - ME**.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuar o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 002/2020, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), e a Empresa **AJ REFEIÇÕES LTDA – ME**

Servidor	Matrícula
Ana Maria Lima de Carvalho	101.904-0C
Márcia Helena Nascimento Braga	137.353-6A
Juliana de Lima Pinto	127.452-0A
Suplente	
Jander da Silva Guerreiro	137.700-0A
Maria Neila Sardinha de Siqueira	097.015-8K

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2022.